



Câmara Municipal de Tupanciretã

PUBLICADO

23/05/2022

RESOLUÇÃO 14/2022,

De 23 de maio de 2022.

AUTORIZA O DESCONTO, QUANDO DO PAGAMENTO DO SUBSÍDIO AOS VEREADORES EM JUNHO DO CORRENTE ANO, DO PERCENTUAL DO SUBSÍDIO CORRESPONDENTE À 0,94%, ATINENTE À REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA CONCEDIDA PARCIALMENTE REFERENTE AO IPCA – 2020, PAGA INDEVIDAMENTE NOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DESSE EXERCÍCIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais, autoriza a emissão da presente Resolução, nos seguintes termos:

Faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tupanciretã/RS aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 4.372/2022, que dispõe sobre a revisão geral anual (reposição inflacionária) dos subsídios dos vereadores para o exercício 2022, e, em contraposição, o princípio da anterioridade disposto no artigo 29, VI, da Constituição Federal, que estabelece que o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subseqüente;

Considerando que foi concedido percentual relativo à período anterior ao da atual legislatura (2021-2024);

Art. 1º. Fica autorizado o desconto, quando do pagamento do subsídio aos Vereadores em junho do corrente ano, do percentual do subsídio correspondente à 0,94%, atinente à reposição inflacionária concedida parcialmente referente ao IPCA – 2020, paga indevidamente nos meses de fevereiro e março desse exercício.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 23 de maio de 2022.

Carlos Augusto Oliveira dos Santos
Presidente do Poder Legislativo